



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto Legislativo nº 029/2006

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES referente ao exercício de 2004, de responsabilidade do então prefeito Sr. Eraldino Jann Tesch.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário Aprova e Ela Promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica acolhido em sua totalidade o Parecer Prévio TC 159/2006 (processo TC1436/2005 – apensos TC 728/2005 e TC 3041/2005) emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que julga regulares as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES relativas ao exercício de 2004, de responsabilidade do então prefeito, Sr Eraldino Jann Tesch

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Vila Pavão/ES, 14 de novembro de 2006


Antônio Alves de Souza Filho
Presidente


Ercílio da Fonseca
Vice-Presidente


Juvenal Médice Ferreira
Primeiro Secretário